



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/15

### PROCESSO TCA Nº 3.954/026/15

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Sr. Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCESP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2.007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA:**

**Denominação:** HELIO MASSAKI TOTIZAWA - EPP

**Endereço:** Rua Vicente Ferreira, 87 – Jaguaré – São Paulo – SP – CEP 05330-050

**CNPJ:** 08.767.385/0001-29

**Representante Legal:** Helio Massaki Totizawa

**CPF:** 117.704.638-52

**ITEM 1** - Envelope tipo saco, em papel off-set, na cor branca, pesando 110g/m<sup>2</sup>, medindo (200 x 280)mm, sem janela, com impressão em uma face monocromática e personalizada. Fornecido em caixas de papelão com 100 ou 250 envelopes. (Referência Scrity SOF 228 - 110g).

Impressão conterá: Brasão, identificação do Tribunal de Contas e a critério do **TCESP** o selo do contrato ECT.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 200 Centos**

**PREÇO UNITÁRIO (CENTO): R\$ 13,00** (treze reais)



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ITEM 2** - Envelope tipo saco, em papel off-set, na cor branca, pesando 110g/m<sup>2</sup>, medindo (240 x 340) mm, sem janela, com impressão em uma face monocromática e personalizada. Fornecido em caixas de papelão com 100 ou 250 envelopes. (Referência Scrity SOF 234 - 110g).

Impressão conterá: Brasão, identificação do Tribunal e a critério deste Tribunal o selo do contrato ECT.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 600 Centos**

**PREÇO UNITÁRIO (CENTO): R\$ 20,00** (vinte reais)

**ITEM 3:** Envelope tipo saco, em papel off-set, na cor branca, pesando 110g/m<sup>2</sup>, medindo (310 x 410)mm, sem janela, com impressão em uma face monocromática e personalizada. Fornecido em caixas de papelão com 100 ou 250 envelopes. (Referência Scrity SOF 241 - 110 g).

Impressão conterá: Brasão, identificação do Tribunal e a critério deste Tribunal o selo do contrato ECT.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 200 Centos**

**PREÇO UNITÁRIO (CENTO): R\$ 26,50** (vinte e seis reais e cinquenta centavos)

**ITEM 4:** Envelope tipo carteira, ofício, em papel off-set, na cor branca, pesando 90g/m<sup>2</sup>, medindo (114 x 229)mm, sem janela, com impressão em uma face monocromática e personalizada. Fornecido em caixas de papelão com 100 ou 250 envelopes. (Referência Scrity SOF 045 - 90 g).

Impressão conterá: Brasão, identificação do Tribunal e a critério deste Tribunal o selo do contrato ECT.

**QUANTIDADE ESTIMADA: 200 Centos**

**PREÇO UNITÁRIO (CENTO): R\$ 7,60** (sete reais e sessenta centavos)

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Registro de Preços para serviços de produção e impressão de envelopes personalizados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/15** e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassado, rasgo, sujeira, dentre outras). As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.
- 3.4- Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
- 3.5- Responder por quaisquer danos causados ao **TCESP** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este **TCESP**.
- 3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

- 4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

## CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/15** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

**Carlos Magno de Oliveira**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Helio Massaki Totizawa**  
Proprietário  
**HELIO MASSAKI TOTIZAWA - EPP**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº: